1º ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CLÍNICA AMBULATORIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI E CIONC - CENTRO INTEGRADO DE ONCOLOGIA DE CURITIBA

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL -CASSI, pessoa jurídica de direito privado, associação de natureza assistencial sem fins lucrativos, operadora de planos privados de assistência à saúde na modalidade de autogestão, Rua Mateus Leme, 651- Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR CEP: 80.530-010 Paraná, com registro de autorização e funcionamento na ANS sob o n.º 34665-9, neste ato representada por Maria Helena Abonizio Guerreiro, Gerente da Unidade CASSI (PR), portador da cédula de identidade n.º 7.708.777-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 902.010.358-04, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, CIONC - CENTRO INTEGRADO DE ONCOLOGIA DE CURITIBA, localizada na Rua Desembargador Vieira Cavalcanti 1152- Merces Curitiba PR, inscrita no CNPJ/MF sob no 07.734.165/0001-36, estabelecimento com registro de nº 5227755 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, instituído pela Portaria SAS nº 376/00, e Portaria SAS nº 511/00, neste ato representado por seu Alessandro Hartmann doravante simplesmente denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado aditar o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes em 27/09/2011, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

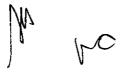
**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O presente Termo Aditivo reflete a negociação realizada entre as partes e tem como objeto alterar algumas disposições do contrato original, na forma das cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Cláusula Primeira, que trata das Especialidades Médicas Acordadas entre as partes, passa a viger com a seguinte redação:

A CONTRATADA compromete-se a prestar aos usuários da CONTRATANTE – daqui por diante denominados apenas de participantes nos procedimentos relacionados no campo Especialidades ou Grupo de Especialidades constante da ficha cadastral que capeia e compõe o contrato e com a **Inclusão da especialidade: Cancerologia** 

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Tabela de Preços que constitui o Documento I do contrato passa a vigorar nos termos do documento anexo a este termo aditivo, dele fazendo parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA— O presente aditivo entrará em vigor na data de seu protocolo na CONTRATANTE, desde que tenha sido assinado pelas partes. O protocolo poderá ser feito *in loco* ou mediante correios com AR, contando-se neste último caso, para fins de início da vigência, a data do recebimento na CONTRATANTE.



**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços original, naquilo em que não conflitar com este Termo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os fins.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 21 de março de 2014.

P	EL.	A (	C	10	VΤ	RA	T	ΑI	N	TI	E
---	-----	-----	---	----	----	----	---	----	---	----	---

Nome: Lourdes De Marchi Capeletto

Gerente da Unidade PR e.e

CPF: 358.232.409-53 RG: 1.647.235\_SSP/PR

**TESTEMUNHA:** 

Nome: Renata Miranda Correa

CPF: 046.329.069-05 RG: 10.121.387-0 PELA CONTRATADA

Nome: Alessandro Hartmann

CPF: 020.390.789-24 RG: 4.322.818-8 SSP\_PR

TESTEMUNHA:

Nome: CPF:

RG:

## **DOCUMENTO I - TABELA DE PREÇOS**

## MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS

HEM	REFERENCIAL
Medicamentos de uso não restrito a hospitais e clínicas	Brasíndice vigente – Preço de Fábrica com acréscimo de 15%.
Medicamentos de uso restrito a hospitais e clínicas	Brasíndice vigente – Preço de Fábrica com acréscimo de 15%.
Materiais descartáveis	Simpro vigente – Preço de Fábrica com acréscimo de 15%.

Curitiba, 21 de março de 2014.

PELA CONTRATANTE

Nome: Lourdes De Marchi Capeletto

Gerente da Unidade PR e.e

CPF: 358.232.409-53 RG: 1.647.235\_SSP/PR

**TESTEMUNHA:** 

PELA CONTRATADA

Nome Alessandro Hartmann

CPF: 020.390.789-24

RG: 4.322.818-8 SSP PR

**TESTEMUNHA:** 

Nome: Renata Miranda Correa

CPF: 046.329.069-05 RG: 10.121.387-0

CPF: RG:

Nome:

Curitiba, 14 de março de 2014.

De: CASSI-PR

Para: CIONC – Centro Integrado de Oncologia de Curitiba Ltda

Prezado Prestador,

Referente: ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — Extensão da Especialidade de Cancerologia.

Pedimos a gentileza de desconsiderar o Aditivo enviado anteriormente, pois estamos encaminhando novamente via correios, o 1º Aditivo para assinatura devida a inclusão do Documento I.

Ressaltamos que todas as páginas que não levam assinatura deverão ser rubricadas por ambos os representantes da CONTRATADA. <u>AS DUAS VIAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ASSINADAS, RUBRICADAS E DEVOLVIDAS</u> para assinatura de nossa Gerência.

O 1º aditivo entrará em vigor na data de seu protocolo na Unidade, desde que tenha sido devidamente assinado pelas partes, por isso pedimos a gentileza de que o documento esteja entregue, assinado, com a maior urgência possível.

Lembramos que este documento não deve conter rasuras. Qualquer alteração, favor formalizar.

ENDEREÇO PARA ENTREGA							
CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionári	ios do Banco do Bra	asil - Paraná					
Rua: Mateus Leme, 651 - Centro Cívico							
Aos cuidados: Gerência de Negociação e R	elacionamento con	n Clientes					
80.530-010 - Curitiba - Paraná	e-mail:	negociacao.pr@cassi.com.br					
Fax: (41) 3219-9515	Fone:	(41) 3219-9500					

Agradecemos e ficamos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

CASSI PR – Área de Negociação e Relacionamento com Clientes



Curitiba, 28 de março de 2014.

CIONC - Centro Integrado de Oncologia de Curitiba Ltda.

Prezado Prestador,

Segue via do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços referente a **Extensão – Cancerologia**, devidamente assinado por ambas as partes.

O Aditivo está vigente a partir de 26/03/2014.

Agradecemos a parceria ora firmada e ficamos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Renata Mikanda Corrêa

Evelize A. Lima Domanski

Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI Unidade PR – Gerência de Área de Negociação e Relacionamento com Clientes

